



INDICAÇÃO Nº 7/2021

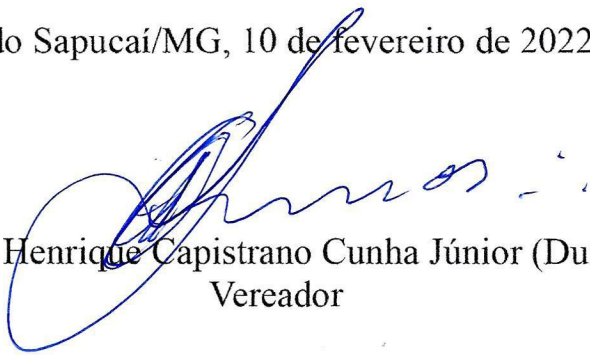
**EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG
PASTOR FLÁVIO DE CASTRO BARBOSA**

O Supremo Tribunal Federal vem julgando repetidamente em favor da redução da jornada de trabalho de servidoras que tem filho autista.

Segundo o STF, é justa a pretensão à redução da jornada de trabalho de servidora pública para acompanhamento de filho autista, embora ausente previsão na legislação municipal. Esse entendimento visa a proteção especial com base na convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência, que tem status de norma constitucional. Esse direito já é reconhecido aos servidores públicos da União.

Diante do exposto, indico ao Prefeito Municipal o envio de projeto de lei regulamentando o direito de redução da jornada de trabalho das servidoras que tenham filho autista, visando a proteção das pessoas com deficiência.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 10 de fevereiro de 2022.


Eduardo Henrique Capistrano Cunha Júnior (Duzinho)
Vereador